



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.918/2019

Em, 26 de agosto de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 90.670,00 (noventa mil seiscientos e setenta reais).

SUPLEMENTA

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.306.0005.2.060.	MANUTENÇÃO DO PNAE- MERENDA ESCOLAR	
60 - 3.3.50.43.00.00	10080033 SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.670,00
Total Suplementação:		90.670,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITA

1.7.1.8.05.31.00.00 Transf. Diretas FNDE ref. Prog. Nac. Alimentação Escolar-PNAE 90.670,00
Total Suplementação: 90.670,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de agosto de 2019.

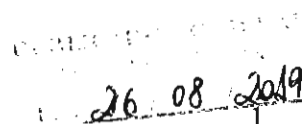
APROVADO

Em 26/08/2019


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em 26/08/2019


26/08/2019